

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DA BAHIA – RESOLUÇÃO 142/2017
GRUPO DE CONTEÚDOS I – DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO ELEITORAL
BAREMA PARA CORREÇÃO DA QUESTÃO 03

	ITENS AVALIADOS, COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO	PONTOS
Conteúdo	<p>a) Dimensão objetiva e subjetiva do direito à saúde: a.1.) Na dimensão objetiva os direitos fundamentais destinam-se a organizar uma atividade que tenha influência coletiva, funcionando como programa diretor para a realização constitucional, sendo que, na saúde, impõe a existência de uma rede de saúde e de programas adequados de saúde social para a coletividade, assim considerada (2,5 pontos). a.2.) A dimensão subjetiva gravita em torno da posição jurídica do indivíduo, consubstanciando-se na faculdade de o titular de um direito exigir uma ação ou uma abstenção do Estado ou de outro indivíduo tendo em vista preservar a sua situação em particular. O sujeito pode, nesse caso, exigir para si determinado tratamento ou assistência à saúde (2,5 pontos).</p>	5,0
	<p>b) Teoria do limite dos limites dos direitos fundamentais: os direitos fundamentais não podem estar livre e totalmente à disposição da regulamentação do legislador infraconstitucional. O ‘limite dos limites’ (Schranken-Schranken) baliza a ação do legislador quando restringe direitos. Qualquer direito fundamental (inclusive a saúde) possui um núcleo intangível à regulamentação/restrrição do legislador.</p>	5,0
	<p>c) Na função prestacional, os direitos fundamentais podem ser classificados: c.1. Originários: podem ser exigidos imediatamente (2,0 pontos). c.2. Derivados: dependem da interposição do legislador (2,0 pontos). c.3. O direito a uma prestação fática (<i>faktische Handlung</i>) consiste no direito de exigir do Estado a adoção de providências materiais, ou seja, de prestações fáticas, através de diversos meios (2,0 pontos). c.4. O direito a uma ação normativa (<i>normative Handlung</i>), por sua vez, exige, para a sua satisfação, a produção de atos estatais de criação de normas jurídicas (2,0 pontos).</p>	8,0
	Somatório	18,0
Estrutura Gramatical	Sequência lógica	0,2
	Estrutura de parágrafos	0,2
	Períodos e orações	0,2
	Concisão e clareza	0,2
	Adequação da linguagem	0,2
	Ortografia	0,2
	Pontuação	0,2
	Concordância e regência	0,2
	Colocação pronominal	0,2
	Estética	0,2
	Somatório	2,0
	Somatório	20,0

QUESTÃO COM VALOR DE 20 PONTOS: Até 18 pontos relativos ao conteúdo e até 2,0 pontos relativos à estrutura gramatical